

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 4.288, DE 2016

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Margarida Alves.

**Autora:** Deputada MARIA DO ROSÁRIO

**Relator:** Deputado LUIZ COUTO

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a incluir o nome de Margarida Alves, líder das ligas camponesas e dos trabalhadores rurais do Brasil, no Livro dos Heróis da Pátria.

A autora apresenta justificação, que pode ser resumida ao seguinte:

- Margarida Maria Alves foi uma paraibana nascida em agosto de 1933; sindicalista, esteve à frente de mais de 600 ações trabalhistas, e realizou diversas denúncias ainda sob o signo da ditadura militar;

- Margarida Maria Alves fundou o Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural e foi eleita presidente do sindicato rural de Alagoa Grande em 1973, tendo lutado pelos direitos básicos dos trabalhadores rurais, à época bastante restritos quando comparados aos dos trabalhadores urbanos;

- nos doze anos à frente da entidade, Margarida Maria Alves lutou para que os trabalhadores do campo tivessem seus direitos reconhecidos e respeitados, como registro em carteira de trabalho, férias, 13º salário e jornada de trabalho diária de 8 horas;

- as inúmeras denúncias de abusos e desrespeito aos direitos dos trabalhadores nas usinas da região, feitas por Margarida Maria Alves, resultaram no seu assassinato, encomendado por fazendeiros; no ano em que

veio a falecer, em discurso na comemoração do Dia do Trabalhador, Margarida denunciou que vinha recebendo ameaças de morte e disse sua frase mais famosa: “É melhor morrer na luta do que morrer de fome”; no dia seguinte foi morta com um tiro no rosto, dado à queima roupa, na porta de sua casa;

- quando Margarida Maria Alves foi assassinada, 72 ações trabalhistas estavam sendo movidas contra os fazendeiros locais; até hoje, nenhum dos acusados pela morte da sindicalista foi condenado;

- o crime obteve repercussão internacional, com denúncia encaminhada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), em conjunto com o Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL), Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), Comissão Pastoral da Terra (CPT) e pela Fundação de Direitos Humanos Margarida Maria Alves;

- houve Sessão Solene, realizada na Câmara dos Deputados em 12 de agosto de 2008, por iniciativa do então Deputado Beto Faro (PT/PA), com o fito de homenagear a líder sindical Margarida Maria Alves e a Marcha das Margaridas;

- a luta de Maria Margarida Alves luta resultou em uma série de conquistas para os trabalhadores e trabalhadoras rurais; tornou-se símbolo de resistência e luta contra a violência no campo, especialmente contra as mulheres, pela reforma agrária e pelo fim da exploração dos trabalhadores rurais;

- a homenageada nomeia a marcha organizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) que acontece em Brasília, sempre no dia 12 de agosto, data de sua morte, em 1983; a primeira edição, em 2000, reuniu cerca de 20 mil agricultoras, quilombolas, indígenas, pescadoras e extrativistas de todo o Brasil. A marcha também foi realizada nos anos de 2003, 2007, 2011 e 2015, e a quinta edição reuniu cerca de 100 mil manifestantes, fazendo desta a maior manifestação pelos direitos das mulheres no mundo;

- em 2008 foi instituído o Prêmio Margarida Alves de Estudos Rurais e de Gênero, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio de sua Diretoria de Políticas para Mulheres (DPMR) e do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (Nead), em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), a Associação Brasileira de Agroecologia (ABA), a Rede de Estudos Rurais, a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), os movimentos sociais de mulheres trabalhadoras rurais e os movimentos sociais de mulheres rurais ligadas ao campo, às florestas e às águas;

- o referido prêmio teve quatro edições realizadas (a última em 2014) e visa a estimular o pensamento crítico sobre as práticas de promoção da igualdade entre homens e mulheres no meio rural, servindo de instrumento para combate às desigualdades de gênero no campo.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição no Livro dos Heróis da Pátria e a homenagem, prestada mediante edição de lei, diz respeito ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

A honraria pode ser registrada desde que decorridos dez anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Do ponto de vista da constitucionalidade, o projeto não ofende princípios e regras constitucionais.

Quando à juridicidade, o projeto atende aos requisitos previstos na Lei nº 11.597/2007.

Bem escrito, o projeto tende às normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.288/2016.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 2017.

Deputado **LUIZ ALBUQUERQUE COUTO**

Relator